



## Mensagem de Natal e Ano Novo

Caras e Caros Colegas

Terminamos este ano com um triunfo para a Engenharia Portuguesa e em especial para todos os Engenheiros Técnicos, que ao longo destes 24 anos escolheram a OET como a sua Ordem Profissional.

A aprovação dos novos estatutos na Assembleia da República marca a postura digna com que a OET tem pautado o seu percurso.

A OET passou a ser a ÚNICA Ordem que acolhe todos os diplomados em engenharia habilitados, pelo menos, com o 1.º ciclo (anteriormente bacharel e agora licenciado), não segregando nem discriminando em função das habilitações de acesso – como defendemos há dezenas de anos, “a formação inicial é importante, mas não pode ser limitador do que um profissional pode fazer ao longo da sua vida”, pois vai acumulando experiência e formações académicas complementares com e sem grau académico.

Na OET, consoante os graus académicos e formações complementares conjugados com a experiência profissional podem *ao seu nível* (n.º 3 do art.º 1.º dos Estatutos da OET) praticar todos os atos de engenharia.

Estar habilitado com o 1.º ciclo (bacharel ou licenciado) é condição necessária mas, em alguns casos, insuficiente para a prática de todos os atos de engenharia. Assim, é necessário assegurar que os autores de projeto, sejam eles engenheiros técnicos ou engenheiros, tenham de ter experiência profissional para realizar os projetos mais complexos, porque a Engenharia é, e sempre foi, uma profissão de confiança pública.

Obviamente que estamos confortáveis com os novos Estatutos (Lei n.º 70/2023, de 12 de dezembro), em particular porque acabámos com os níveis 1 e 2.

Como é evidente, percebemos muito bem que a Ordem dos Arquitectos esteja desconfortável, pois a proposta dos novos Estatutos daquela Ordem recentra a atividade naquilo que é a função do arquiteto (que é fazer arquitetura), sabendo nós que o que eles gostariam era poder fazer também engenharia.

Percebemos igualmente o desconforto da Ordem dos Engenheiros, que sonha com a possibilidade de voltar aos tempos do Decreto n.º 73/73, em que só os seus membros podiam fazer tudo em engenharia e limitavam os atos de engenharia que os Engenheiros Técnicos podiam praticar.

Caras e Caros Colegas, esse tempo passou e a história não se repete.

A OET foi pioneira na eliminação da obrigatoriedade do estágio e, com esta alteração de estatutos, é dado um passo decisivo na eliminação de obstáculos e barreiras artificiais ao exercício da profissão, que já defendemos há muitos anos e que, sem esta alteração de estatutos, não era totalmente possível (embora o nosso regulamento de estágio já permitisse *circunscrever* o estágio à formação em ética e deontologia profissional).

Apraz-nos registar que as nossas ideias já fazem uma certa *jurisprudência associativa*, uma vez que outras Ordens seguiram igualmente esse caminho – também aqui se comprova que tínhamos razão – e que estamos a contribuir ativamente para um Portugal mais justo, do ponto de vista social e económico.

E o nosso objetivo para os próximos anos é que a OET continue a trilhar o caminho da liderança pela modernização e prestígio da Engenharia Portuguesa.

As gerações de Engenheiros Técnicos que já não estão entre nós, aquela que presentemente contribui para o desenvolvimento de Portugal, e as gerações vindouras podem estar tranquilas: Haverá sempre uma Ordem que defende estes princípios e valores.

Estamos tranquilos porquanto sabemos tudo ter feito, com lisura de processos e sempre de cabeça erguida, na defesa intransigente dos interesses dos Engenheiros Técnicos e da Engenharia Portuguesa.

São estes os votos que expresso e que conjugados com a realização pessoal nos dará razão para esperança e alegria para o novo 2024.

Augusto Ferreira Guedes  
Bastonário